

**DECRETO Nº 038/2012.**

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

**O Prefeito Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

*I – Que o Município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a julho deste ano, com uma quadra invernal bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 698,80 mm, quando a média histórica normal para o período seria de 839,30 mm, apresentando um déficit de 16,74%, conforme relatório da Fundação Cearense de Meteorologia - FUNCEME . O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades Distritos: Itapeim, Forquilha, Serra do Felix, Parajuru, Paripueira, Sucatinga e Sede Rural;*

*II- Que em decorrência do desastre verificou-se uma perda na produção agrícola da ordem de 53,24 %, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. O baixo nível do lençol freático e a falta de recarga hídrica dificultam também a captação de água potável através de poços e pequenos reservatórios e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano. Como também registraram-se perdas consideráveis na atividade pecuária, provocando a venda de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros a preços abaixo do mercado devido à falta de água e alimentação para os animais;*

*III – Que o parecer da (o) Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade,



com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

  
**ODIVAR FACÓ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**